

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLEANDRO ALVES DE MOURA  
Procurador-Geral de Justiça

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES  
Subprocuradora-Geral de Justiça

CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA  
Chefe de Gabinete

CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES  
Secretária-Geral / Secretária do CSMP

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA  
Assessora da Assessoria Especial Administrativa

JOÃO PAULO SANTIAGO SALES  
Assessor da Assessoria Especial Criminal e de Improbidade Administrativa

ITANIELI ROTONDO SÁ  
Assessora Especial de Planejamento e Gestão

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ARISTIDES SILVA PINHEIRO  
Corregedor-Geral

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO  
Corregedor-Geral Substituto

CLÁUDIO BASTOS LOPES  
Promotor-Corregedor Auxiliar

JOÃO MALATO NETO  
Promotor-Corregedor Auxiliar

RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA  
Promotor-Corregedor Auxiliar

### COLÉGIO DE PROCURADORES

ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES

ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA

TERESINHA DE JESUS MARQUES

ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO

IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES

ANTÔNIO IVAN E SILVA

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

ROSANGELA DE FATIMA LOUREIRO MENDES

CATARINA GADELHA MALTA MOURA RUFINO

LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO

HOSAIAS MATOS DE OLIVEIRA

FERNANDO MELO FERRO GOMES

JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO

TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO

ARISTIDES SILVA PINHEIRO

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO

ZÉLIA SARAIVA LIMA

CLOTILDES COSTA CARVALHO

HUGO DE SOUSA CARDOSO

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLEANDRO ALVES DE MOURA  
Presidente

ARISTIDES SILVA PINHEIRO  
Corregedor-Geral

ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO  
Conselheiro

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO  
Conselheira

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO  
Conselheiro

CLOTILDES COSTA CARVALHO  
Conselheira

## 1. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 1.1. EDITAL Nº 60/2018 – CSMP

#### **EDITAL Nº 60/2018 - CSMP**

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, com fundamento nos arts. 62 e 63 da Lei nº 8.625/93 e no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), considerando a ocorrência de falha técnica em sistemas e servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2018, provocado pela ausência de energia na Agência de Tecnologia da Informação-ATI, **RESOLVE** prorrogar até o dia 07 de dezembro de 2018 os prazos dos Editais CSMP nº 44-59/2018, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí nº 293, em 20 de novembro de 2018.

As inscrições para o concurso de remoção ou promoção, acompanhadas da documentação que as instruem, deverão ser apresentadas à Divisão de Gestão de Documentos, por meio físico, dentro do horário de funcionamento do Setor de Protocolo, ou eletrônico no e-mail protocolo@mppi.mp.br, até as 23h59 do último dia de inscrição.

Ficam mantidos todos os requisitos e exigências previstos nos Editais de nº 44-59/2018.

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
44/2018	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS	FINAL	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
45/2018	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO	FINAL	REMOÇÃO por antiguidade
46/2018	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS	FINAL	Promoção por antiguidade
47/2018	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE	FINAL	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
48/2018	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE OEIRAS	FINAL	Promoção por antiguidade
49/2018	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO PIAUÍ	INTERMEDIÁRIA	Promoção por MERECIMENTO
50/2018	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO por antiguidade
51/2018	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHUMA	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO por antiguidade
52/2018	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
53/2018	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE	INTERMEDIÁRIA	Promoção por antiguidade
54/2018	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAGUÁ	INICIAL	Promoção por antiguidade
55/2018	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL	INICIAL	REMOÇÃO por antiguidade
56/2018	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE	INICIAL	REMOÇÃO por antiguidade
57/2018	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO	INICIAL	REMOÇÃO por antiguidade
58/2018	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRO GONÇALVES	INICIAL	Promoção por antiguidade
59/2018	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLIMPIO	INICIAL	REMOÇÃO por antiguidade

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público  
Procurador-Geral de Justiça

## 2. SECRETARIA GERAL

### 2.1. PORTARIAS PGJ/PI

#### **PORTARIA PGJ/PI Nº 3155/2018**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

#### **RESOLVE**

**DESIGNAR** o Promotor de Justiça **JOÃO MALATO NETO**, Coordenador do Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça com atuação no Júri, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal Popular do Júri, referente ao processo nº 0002906-35.2013.8.18.0032, crime de tentativa de homicídio qualificado, que tem como réu José Vidal de Lima, e vítima Liliane Maria de Sousa a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2018, na Comarca de Picos-PI.

#### **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Teresina-PI, 03 de dezembro de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

#### **PORTARIA PGJ/PI Nº 3156/2018**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a licença concedida à Procuradora de Justiça Rosângela de Fátima Loureiro Mendes,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Procurador de Justiça **HOSÁIAS MATOS DE OLIVEIRA**, titular da 20ª Procuradoria de Justiça, para atuar na sessão da 1ª Câmara de Direito Público, dia 06 de dezembro de 2018, em substituição à Procuradora de Justiça Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Teresina-PI, 04 de dezembro de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA PGJ/PI Nº 3159/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**SUSPENDER** *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí o saldo de 20 (vinte) dias remanescentes de férias do Promotor de Justiça **IVALDO RIBEIRO**, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri e Coordenador Geral do PROCON/PI, referentes ao 1º período do exercício de 2004, previstas para o período de 12 a 27 de novembro de 2018, conforme a Portaria PGJ nº 2727/2018, ficando o saldo de 20 (vinte) dias para data oportuna.

Retroajam os efeitos dessa portaria ao dia 12/11/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

*Procurador-Geral de Justiça*

## PORTARIA PGJ/PI Nº 3160/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**SUSPENDER** *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí o saldo de 20 (vinte) dias remanescentes de férias do Promotor de Justiça **JOÃO MENDES BENIGNO FILHO**, titular da 13ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao 1º período do exercício de 2010, previstas para o período de 20 de novembro a 09 de dezembro de 2018, conforme a Portaria PGJ nº 2718/2018, ficando os vinte dias para data oportuna.

Retroajam os efeitos dessa portaria ao dia 20/11/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

*Procurador-Geral de Justiça*

## PORTARIA PGJ/PI Nº 3162/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER**, de 04 a 23 de dezembro de 2018, o gozo do saldo de 20 (vinte) dias de férias à Procuradora de Justiça **ROSANGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES**, referentes ao 1º período do exercício de 2006, conforme requerimento de concessão do saldo de 20 (vinte) dias de férias, constante no PGA 19.21.0378.0000279/2018-90, de acordo com o Ato PGJ nº 831/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

*Procurador-Geral de Justiça*

## PORTARIA PGJ/PI Nº 3164/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 12/93,

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários pelo Conselho Superior do Ministério Público do Piauí através da 1239ª Sessão Ordinária de 12/05/2017,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** os candidatos aprovados no 6ª Processo Seletivo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, realizado em maio de 2017, conforme Anexo Único abaixo;

Os candidatos devem **entregar pessoalmente** os documentos exigidos no Edital de Abertura nº 10/2017 na Coordenadoria de Recursos Humanos, na Sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, **até o dia 11 de dezembro de 2018**;

O **início** do estágio será no **dia de 12 de dezembro de 2018**, apenas para aqueles que enviarem a documentação correspondente dentro do prazo determinado anteriormente, e o período do estágio será pela manhã, das 07h:30min às 12h:30min.

**ANEXO ÚNICO**

<b>Local de estágio: TERESINA - PI</b>		
<b>Área de Estágio: CONTABILIDADE</b>		
CLAS.	INSC.	NOME
027	2331	GABRIELA LOPES DE MORAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 04 de dezembro de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

*Procurador-Geral de Justiça*

## PORTARIA PGJ/PI Nº 3165/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 12/93,

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários pelo Conselho Superior do Ministério Público do Piauí através da 1239ª Sessão Ordinária de 12/05/2017,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** os candidatos conforme Edital nº 27/2017, aprovado 6ª Processo Seletivo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, realizado em maio de 2017, de acordo com o Anexo Único abaixo;

Os candidatos devem **enviar os documentos** exigidos no Edital de Abertura nº 10/2017 para a Coordenadoria de Recursos Humanos, na Sede da Procuradoria Geral de Justiça na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, **pelos Correios**, via Sedex, **até o dia 11 de dezembro de 2018**;

O **início** do estágio será no **dia 12 de dezembro de 2018**, apenas para aqueles que enviarem a documentação correspondente dentro do prazo determinado anteriormente, e o período do estágio será pela manhã, das 07h:30min às 12h:30min.

**ANEXO ÚNICO**

<b>Local de estágio: DEMERVAL LOBÃO - PI</b>		
<b>Área de Estágio: DIREITO</b>		
CLAS.	INSC.	NOME
06	2325	MELQUESEDEQUE NEVES DA COSTA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 04 de dezembro de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
Procurador-Geral de Justiça

## 3. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### 3.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS/PI

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

O Promotor de Justiça de Gilbués - PI, Dr. José Sérgio de Deus Barros, no uso de suas atribuições legais, Faz saber aos interessados que - nos autos da Notícia de Fato nº 05/2015 (que apura irregularidades em construção de passagens molhadas de acesso às Localidades "Gavião" e "Vaqueta", mediante Convênio nº 0.03.07.000058/00 entre a Fundação Agente e a Codevasf), em curso na Promotoria de Justiça de Gilbués - foi exarada a seguinte decisão:

*"Ante a resolatividade do caso, atestada pelos noticiantes à fl.50, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente procedimento. Cientifique-se o noticiante acerca da decisão de arquivamento, informando-o de que, querendo, poderá ele interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP/PI), no prazo de 10 dias.*

*Havendo recurso, encaminhe-se os autos ao CSMP/PI para apreciação. Não havendo, archive-se, dando-se baixa nos registros.*

*Cumpra-se.*

*Gilbués, 03 de dezembro de 2018.*

*José Sérgio de Deus Barros*

*Promotor de Justiça"*

*Gilbués - PI, 04 de dezembro de 2018.*

**José Sérgio de Deus Barros**

**Promotor de Justiça**

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

O Promotor de Justiça de Gilbués - PI, Dr. José Sérgio de Deus Barros, no uso de suas atribuições legais, Faz saber aos interessados que - nos autos da Notícia de Fato nº 56/2017 (que apura eventual recusa de fornecimento de medicação de uso especial à menor portador de CID G40 e outras doenças), em curso na Promotoria de Justiça de Gilbués - foi exarada a seguinte decisão:

*"Cuida-se de Notícia de Fato (nº 56/2017), no qual Almerina Neta da Silva Lopes, genitora do menor S. A. S. S., noticiou a esta Promotoria de Justiça que o Município de Barreiras do Piauí se recusava a fornecer o medicamento de uso controlado de seu filho, sendo este, pessoa portadora de Epilepsia e outras doenças, conforme atesta laudo médico e receituário de controle especial (fls. 07/10).*

*Requisitou-se informações ao Município de Barreiras do Piauí, que as apresentou em fls. 13/15.*

*A parte noticiante compareceu novamente nesta Promotoria e, nas declarações de fl. 16, relatou a persistência da situação combatida.*

*Visto em Correição Ordinária, determinou-se nova expedição de novo ofício requisitório ao ente municipal.*

*Instado a manifestar-se sobre o caso, o gestor municipal informou que o medicamento foi entregue, cumprindo à determinação legal.*

*Neste sentido, diligenciou-se em localizar a parte noticiante, para que esta atestasse a resolatividade do caso, ou não. Todavia, a mesma não se encontra residindo na Cidade de Barreiras do Piauí, tendo endereço incerto ou não sabido.*

*É o que importa relatar.*

*Isto posto, DETERMINO a cientificação da noticiante por edital, pelo prazo de 15 (dias), para que, querendo, impugne os fatos relatados. Caso o prazo transcorra in albis, DETERMINO o ARQUIVAMENTO SUMÁRIO do presente procedimento, dando-se as partes, neste ato cientificadas.*

*Havendo recurso, encaminhe-se os autos ao CSMP/PI para apreciação. Não havendo, archive-se, dando-se baixa nos registros.*

*Cumpra-se.*

*Gilbués, 03 de dezembro de 2018.*

*José Sérgio de Deus Barros*

*Promotor de Justiça"*

*Gilbués - PI, 04 de dezembro de 2018.*

**José Sérgio de Deus Barros**

**Promotor de Justiça**

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

O Promotor de Justiça de Gilbués - PI, Dr. José Sérgio de Deus Barros, no uso de suas atribuições legais, Faz saber aos interessados que - nos autos do Inquérito Civil Público nº 02/2012 (que apura a ausência do fornecimento do serviço público de luz elétrica na Localidade "Conceição dos Martins"), em curso na Promotoria de Justiça de Gilbués - foi exarada a seguinte decisão:

*"Cuida-se de Inquérito Civil Público (nº 02/2012), da extinta Promotoria de Justiça de Monte Alegre do Piauí, agregada nesta, com os fins de apurar a ausência do fornecimento do serviço público de luz elétrica na Localidade "Conceição dos Martins", denunciada por 35 moradores do local, via abaixo-assinado.*

*Na época, denunciou-se ainda, que o Município de Monte Alegre do Piauí havia sido contemplado pelo Programa do Governo Federal Luz para Todos, de modo que não se justificava a ausência dos serviços.*

*Requisitou-se informações à Eletrobrás do Piauí, ao Cartório Eleitoral da 94ª Zona do Piauí (extinta), ao Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí. (fls. 42/46)*

*O Chefe do Cartório Eleitoral da 94ª Zona do Piauí informou que na Localidade em comento existia seção eleitoral, todavia, a mesma funcionava mediante bateria, por não haver fornecimento de luz elétrica no local. (fls. 47/48)*

*O Município de Monte Alegre do Piauí se furtou a prestar informações relevantes ao caso, relatando apenas que 84% da eletrificação rural do município se encontrava concluída. (fls. 49/50)*

*Visto em Correição Ordinária, determinou-se a prorrogação do presente inquérito e, a notificação do Sr. Georton Ferreira Gomes, para que atestasse a resolatividade do caso, ou não, tendo em vista que transcorreu-se pouco mais de 06 (seis) anos desde sua abertura.*

*Neste sentido, a parte noticiante declarou nesta Promotoria de Justiça que desde 05 de fevereiro de 2015 a Localidade "Conceição dos Martins" dispõe dos serviços de luz elétrica.*

*É o que importa relatar.*

*Ante o exposto, PROMOVO o ARQUIVAMENTO do presente procedimento, com remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP/PI).*

*Cientifique-se os interessados.*

*Cumpra-se.*

*Gilbués, 03 de dezembro de 2018.*

*José Sérgio de Deus Barros*

*Promotor de Justiça*

*Gilbués - PI, 04 de dezembro de 2018.*

**José Sérgio de Deus Barros**

**Promotor de Justiça**

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

O Promotor de Justiça de Gilbués - PI, Dr. José Sérgio de Deus Barros, no uso de suas atribuições legais, Faz saber aos interessados que - nos autos do Inquérito Civil Público nº 01/2014 (instaurado para apurar fatos em relação as festividades do Carnaval na Cidade de Santa Filomena/PI), em curso na Promotoria de Justiça de Gilbués - foi exarada a seguinte decisão: "*Cuida-se de Inquérito Civil (nº 01/2014, SIMP nº 000092-245/2018), instaurado em 25.02.2014, para apurar os fatos em relação as festividades do Carnaval na Cidade de Santa Filomena/PI.*

*Compulsando os autos, verifica-se que o Promotor de Justiça oficiante nesta Promotoria instaurou o presente inquérito de maneira preventiva, como forma de disciplinar as festividades que ocorreriam no Município pelos feriados de carnaval.*

*Neste sentido, foi celebrado um Termo de Ajustamento de Conduta (fls.04/12) com os responsáveis pelos blocos de carnaval envolvidos, polícia militar, Prefeitura Municipal e demais representantes do Poder Público. Neste, restou disciplinado: o trajeto, os horários e ordem dos participantes, palco, segurança privada, isolamento de vias públicas, fogos de artifício, comércios de bebidas alcóolicas, atendimento de urgência, divulgação de informações, identificação dos órgãos fiscalizadores, conselho tutelar e polícia militar ambiental.*

*Nessa esteira, juntou-se ao procedimento a lista com a programação dos blocos de carnaval.*

*É o que importa relatar.*

*Verifica-se que o presente seja caso de arquivamento, senão vejamos:*

*Primeiramente, na época de sua abertura (ano de 2014) foi determinado que fosse certificado pela Secretaria do Ministério Público o integral cumprimento do TAC, diligência não cumprida.*

*Com o decorrer de um pouco mais de 04 (quatro) anos, não há como resgatar-se o contexto fático deste procedimento para o cumprimento da diligência retro.*

*Ademais, ao realizar a Correição Anual da Promotoria de Justiça Santa Filomena, atualmente extinta e agregada à Promotoria de Gilbués, não foi localizado em seus registros nenhum outro procedimento em andamento ou arquivado, relatando o descumprimento do referido TAC, ou de fatos decorrentes de eventuais condutas ilícitas praticadas durante a citada festividade.*

*Ante o exposto, PROMOVO o ARQUIVAMENTO do presente procedimento, com remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP/PI).*

*Cientifique-se os interessados.*

*Cumpra-se.*

*Gilbués, 03 de julho de 2018.*

*José Sérgio de Deus Barros*

*Promotor de Justiça*

*Titular da PJ de Gilbués"*

*Gilbués - PI, 04 de dezembro de 2018.*

**José Sérgio de Deus Barros**

**Promotor de Justiça**

## 3.2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS-PI

### PORTARIA N º 08/2018

**CONSIDERANDO** que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público tem atribuições para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo todas as medidas necessárias para suas garantias;

**CONSIDERANDO** que a Constituição e a legislação infraconstitucional pertinente conferem atribuições ao Ministério Público para, em sede de inquérito civil público ou procedimento administrativo, promover a averiguação de atos lesivos à coletividade, bem como à moralidade administrativa;

**CONSIDERANDO** o Inquérito Civil nº 1.27.005.000024/2017-76 encaminhado pela Procuradoria da República no Município de Corrente-PI, que noticiava o Prefeito Municipal à época, Sr. Delano de Oliveira Parente Sousa, deixou de enviar, no prazo legal, ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, as prestações de contas documental e mensal concernentes aos meses de junho, julho, outubro e novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** que ausência de prestação de contas configura ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, inciso VI da Lei nº 8.429/92.

### RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para averiguar a ocorrência dos fatos noticiados, coletar provas, caso necessárias, adotando, ao final, as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:

Seja expedido ofício requisitório junto à Justiça Eleitoral para que seja expedida certidão de duração do mandato eletivo do (ex) Prefeito em questão, bem como se o (ex) Prefeito *in quaestio*, atualmente, está investido em algum mandato eletivo, para fins de se aferir a competência jurisdicional para a persecução penal, notadamente dos crimes tipificados no Decreto-Lei nº 201/67 (crime de responsabilidade), e o marco inicial de eventual exame prescricional dos ilícitos de diversas ordens, ressalvado o caso de ingresso de ação de ressarcimento em razão de sua imprescritibilidade, nos termos do art. 37, parágrafo 5º da CF;

Seja requisitada Certidão ao TCE-PI acerca da ausência ou atraso da prestação de contas documental e eletrônica, relativas ao exercício de 2016;

Registre-se, e Publique-se no mural da Promotoria, no Fórum Local, no Diário Oficial e comunique-se ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público .

Após, venham os autos conclusos para deliberação.

Bom Jesus-PI, 03 de dezembro de 2018.

**Lenara Batista Carvalho Porto**

**Promotora de Justiça**

## 3.3. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS-PI

### PORTARIA DE CONVERSÃO

(Portaria n. 036/2018)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, em JOSÉ DE FREITAS, pela 2ª Promotoria de José de Freitas (área cível), apresentada pelo subscritor, no uso das funções e atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput*, 129, da Lei Maior; 25, IV, "a", 26, 27, I a IV, parágrafo único, I a IV, da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); e, 37, I, "a" a "c", II a XIII, da Lei Complementar Estadual n. 12/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Piauí), e **CONSIDERANDO** que:

**1** O Horto Florestal é importante para o desenvolvimento social, ambiental, econômico, cultural, educacional, turístico, laboral etc do Município de José de Freitas;

**2** Atualmente, a área de quatro hectares não é aproveitada para atividades que explorem as suas potencialidades por pendências municipais junto à União (e consequentemente junto ao IBAMA);

**3** Imperiosa é a sua conservação para as presentes e as futuras gerações (arts. 225, §1º, I a VII, §2º, Carta Magna);



- 4 Recentemente noticiada a saída do ente federado da listagem do CAUC, o que, aparentemente, o habilita para essa tratativa;
- 5 A associação de moradores do bairro de Fátima, onde ele é localizado, apresentou, inclusive, projeto para cercamento da área do horto para preservação, anteriormente ameaçada por suposta apropriação das terras (SIMP n. 000248-059/2016);
- 6 O prazo de apreciação deste noticiamento findou (art. 3º, da Resolução n. 174/2017, Conselho Nacional do Ministério Público);

**RESOLVE:**

Converter a notícia de fato n. 012/2018 no **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n. 017/2018** de controle n. **PA-017/2018**, para averiguar situação do horto florestal e situação daquela área verde, a ser secretariado, por ora, pelo assessor Ricardo de Pádua Cícero Alves de Alencar, matrícula n. 15289 (art. 4º, V, Resolução n. 23/2007, CNMP), ao qual já se determina:

- a) autuar esta portaria junto dos documentos que lhe escoram (art. 6º e s., Resolução n. 001/2008, Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí - CPJPI);
- b) manter, após a autuação, páginas numeradas de 2-1 a 2-X (onde "x" varia de dois ao infinito) para descrição de todo o andamento do procedimento administrativo;
- c) remeter esta portaria ao setor de publicações do Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI) para disponibilização dela no Diário Oficial Eletrônico (DOEMP);
- d) publicar esta portaria nos murais da Promotoria e do Fórum de Justiça de José de Freitas;
- e) comunicar a instauração deste procedimento ao CAOMA do MPPI (art. 6º, §1º, Resolução nº 001/2008 do CPJPI);
- f) oficiar ao IBAMA e ao MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS para saber sobre a tratativa acerca do Parque Ambiental;

José de Freitas, aos 03 de dezembro de 2018, às 14h44min (intervalo de audiência).

Flávio Teixeira de Abreu Júnior

**Promotor de Justiça**

RPCAA

### 3.4. 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

#### **INQUÉRITO CIVIL Nº 52/2018**

##### **PORTARIA Nº 181/2018**

O **Ministério Público do Estado do Piauí**, por meio de seu representante, Promotor de Justiça da Fazenda Pública, no uso de suas atribuições legais, em vista do disposto no art. 129 da Constituição Federal e art. 26 da Lei n. 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição à qual incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, CF/88);

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público a promoção de Inquérito Civil e de Ação Civil Pública, para proteção do patrimônio público (art. 129, III, CF/88);

**CONSIDERANDO** a Notícia de Fato nº 123/2013, autuada sob o SIMP, 000053-025/2018, que tem como objeto possível irregularidade na contratação de bandas referentes à "Festa Popular Carnaval 2013, aberta ao público, nos dias 19, 20, 21 de julho de 2013, no município de Uruçuí";

**CONSIDERANDO** que no bojo do procedimento citado foi expedida a Notificação Recomendatória nº 15/2013 a fim de que a Presidente da FUNDAC providenciasse a imediata suspensão e posterior anulação do contrato nº 133/2013, celebrado com a empresa Evidency Eventos para realização e produção do evento mencionado na cidade de Uruçuí.

**CONSIDERANDO** que, apesar de a Presidente da FUNDAC à época ter, por meio do Ofício nº 406/2013, informado que providenciou a imediata suspensão do contrato, conforme a recomendação ministerial, há fortes indícios de o evento ter ocorrido nas datas fixadas desde o início, conforme pesquisas em sítios eletrônicos, o que gera dúvidas em relação ao cumprimento da recomendação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de esclarecer se houve a efetiva suspensão do instrumento com a empresa contratada de forma irregular;

**RESOLVE:**

Com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, **CONVERTER a Notícia de Fato nº 0123/2013 em INQUÉRITO CIVIL nº 52/2018**, determinando as seguintes diligências:

Registre-se;

Autuem-se as peças já existentes, numerando-as;

Notifique-se a representada, Sra. Marlenildes Lima da Silva, para que, querendo, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias a defesa que tiver.

Expedientes necessários.

Teresina, 28 de novembro de 2018.

**Fernando Ferreira dos Santos**

*Promotor de Justiça da 44ª Promotoria da Fazenda Pública*

#### **INQUÉRITO CIVIL Nº 53/2018**

##### **PORTARIA Nº 182/2018**

O **Ministério Público do Estado do Piauí**, por meio de seu representante, Promotor de Justiça da Fazenda Pública, no uso de suas atribuições legais, em vista do disposto no art. 129 da Constituição Federal e art. 26 da Lei n. 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição à qual incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, CF/88);

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público a promoção de Inquérito Civil e de Ação Civil Pública, para proteção do patrimônio público (art. 129, III, CF/88);

**CONSIDERANDO** a Notícia de Fato nº 103/2014, autuada sob o SIMP, 000033-025/2014, que tem como objeto possível irregularidade entre o contrato nº 12/2014 celebrado entre a SESAPI e a MV Sistemas Ltda;

**CONSIDERANDO** que no Processo do TCE, TC/020354/2014, constam diversas irregularidades no contrato referido, dentre as quais a constatação de que foram adquiridas "licenças de software para atendimento de 2.446 leitos nos 34 hospitais administrados pela Secretaria Estadual de Saúde (SESAPI), o que se deu por meio do Contrato nº. 12/14 no valor total de R\$ 8.724.066,77. O Contrato nº. 95/14 prevê inicialmente a instalação das referidas licenças de software em apenas 10 hospitais, posteriormente reduzindo-se para 8 (oito) hospitais, o que se traduz em um total de 1.272 leitos, demonstrando um superdimensionamento da demanda face o que foi evidenciado na documentação colhida na Inspeção, ou seja, estimou-se uma necessidade de licenças para 2.446 leitos de 34 hospitais, adquiriu-se a totalidade do objeto estimado, porém comprovou-se o atendimento de apenas 8 hospitais com um total de 1.272 leitos, sem que fosse esclarecido o destino das demais licenças";

**CONSIDERANDO** a necessidade de colher elementos quanto aos fatos mencionados a fim de averiguar possíveis atos de improbidade administrativa;

**RESOLVE:**

Com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, **CONVERTER a Notícia de Fato nº 0103/2014 em INQUÉRITO CIVIL nº 53/2018**, determinando as seguintes diligências:

Registre-se;

Autuem-se as peças já existentes, numerando-as;

Notifique-se o representado, para que, querendo, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias a defesa que tiver.

Expedientes necessários.

Teresina, 28 de novembro de 2018.

**Fernando Ferreira dos Santos**

Promotor de Justiça da 44ª Promotoria da Fazenda Pública

**INQUÉRITO CIVIL Nº 54/2018**

**PORTARIA Nº 183/2018**

O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio de seu representante, Promotor de Justiça da Fazenda Pública, no uso de suas atribuições legais, em vista do disposto no art. 129 da Constituição Federal e art. 26 da Lei n. 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição à qual incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, CF/88);

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público a promoção de Inquérito Civil e de Ação Civil Pública, para proteção do patrimônio público (art. 129, III, CF/88);

**CONSIDERANDO** a Notícia de Fato nº 065/2014, autuada sob o SIMP, 000051-025/2018, que tem como objeto possíveis irregularidades no Contrato nº 10/2011 firmado entre a EMGERPI e a Empresa Evano & Evano Contadores Associados, que foi instaurada a partir do PARECER CGE Nº 61/2014;

**CONSIDERANDO** que o referido Parecer esclarece que "o serviço técnico-profissional contratado é considerado como serviço comum específico" e que "uma vez solicitada e deferida a prorrogação do aludido contrato, esta deveria ter ocorrido somente em relação ao prazo, o que formalmente ocorreu. Ocorre que a prorrogação teve como consequência pagamentos irregulares", tendo em vista que a CGE constatou ter sido a solicitação de aditivo de prazo "motivada pela própria contratada";

**CONSIDERANDO** a conclusão do Relatório, qual seja, a de que ficou comprovado "que a EMGERPI realizou pagamentos irregulares na ordem de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)";

**CONSIDERANDO** a necessidade de colher elementos quanto aos fatos mencionados a fim de averiguar possíveis atos de improbidade administrativa;

**RESOLVE:**

Com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, **CONVERTER a Notícia de Fato nº 065/2014 em INQUÉRITO CIVIL nº 54/2018**, determinando as seguintes diligências:

Registre-se;

Autuem-se as peças já existentes, numerando-as;

Notifique-se os representados, para que, querendo, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias a defesa que tiver.

Expedientes necessários.

Teresina, 03 de dezembro de 2018.

**Fernando Ferreira dos Santos**

Promotor de Justiça da 44ª Promotoria da Fazenda Pública

**INQUÉRITO CIVIL Nº 55/2018**

**PORTARIA Nº 184/2018**

O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio de seu representante, Promotor de Justiça da Fazenda Pública, no uso de suas atribuições legais, em vista do disposto no art. 129 da Constituição Federal e art. 26 da Lei n. 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição à qual incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, CF/88);

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público a promoção de Inquérito Civil e de Ação Civil Pública, para proteção do patrimônio público (art. 129, III, CF/88);

**CONSIDERANDO** a Notícia de Fato nº 0116/2014, autuada sob o SIMP, 000047-025/2014, que tem como objeto possíveis atos de improbidade, em 2014, consistentes na suspeita de enriquecimento ilícito de agentes que foram nomeados pelo Secretário de Governo, mas que residiriam em cidade diversa da de lotação (Teresina), qual seja, José de Freitas, com prejuízo para o expediente local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de colher elementos quanto aos fatos mencionados a fim de averiguar possíveis atos de improbidade administrativa, nos termos do art. 9º da Lei 8.429/92;

**RESOLVE:**

Com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, **CONVERTER a Notícia de Fato nº 116/2014 em INQUÉRITO CIVIL nº 55/2018**, determinando as seguintes diligências:

Registre-se;

Autuem-se as peças já existentes, numerando-as;

Notifique-se os representados, para que, querendo, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias a defesa que tiver.

Expedientes necessários.

Teresina, 03 de dezembro de 2018.

**Fernando Ferreira dos Santos**

Promotor de Justiça da 44ª Promotoria da Fazenda Pública

## 4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 4.1. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018**

O Pregoeiro do MP-PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 808/2018, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão sido realizada no dia 08/11/2018.

**Objeto:** Registro de Preços, pelo prazo de doze meses, para **eventual aquisição de monitores e vídeo**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e quadro abaixo, que é parte integrante do Edital.

**QUADROS**

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$ 503.845,00	R\$ 349.950,00	R\$ 153.895,00

LOTE I

<b>Empresa Vencedora: TORINO INFORMÁTICA LTDA.</b> <b>CNPJ: 03.619.767/0005-15</b> <b>ENDEREÇO: AV. 600 S/N - QUADRA 15, MÓDULO 10, SETOR INDUSTRIAL - TIMS</b> <b>SERRA/ES - CEP: 29161-419</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO DO AMARAL RISSIO</b> <b>CPF Nº 220.807.218-95</b> <b>TELEFONE: (15) 3233-9320</b> <b>E-MAIL: ISAIAS.FILHO@GRUPOTORINO.COM.BR</b>					
Item	Descrição	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	- Monitor AOC 22P1E 21,5" Demais condições conforme Edital e seus anexos.	AOC	500	R\$ 699,90	R\$ 349.950,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$ 349.950,00</b>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP/PI

## 4.2. HOMOLOGAÇÃO

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 39/2018**, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de doze meses, para eventual **aquisição de monitores de vídeo**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante do Edital, e de acordo com o lote abaixo discriminado, e, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente Licitação, **LOTE ÚNICO**, que teve como vencedora a empresa relacionada abaixo.

#### QUADROS

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$ 503.845,00	R\$ 349.950,00	<u>R\$ 153.895,00</u>

#### LOTE I

<b>Empresa Vencedora: TORINO INFORMÁTICA LTDA.</b> <b>CNPJ: 03.619.767/0005-15</b> <b>ENDEREÇO: AV. 600 S/N - QUADRA 15, MÓDULO 10, SETOR INDUSTRIAL - TIMS</b> <b>SERRA/ES - CEP: 29161-419</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO DO AMARAL RISSIO</b> <b>CPF Nº 220.807.218-95</b> <b>TELEFONE: (15) 3233-9320</b> <b>E-MAIL: ISAIAS.FILHO@GRUPOTORINO.COM.BR</b>					
Item	Descrição	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	- Monitor AOC 22P1E 21,5" Demais condições conforme Edital e seus anexos.	AOC	500	R\$ 699,90	R\$ 349.950,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$ 349.950,00</b>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dr. Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## 4.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

**PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000320/2018-50**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)**

**ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FMMP/PI, CNPJ Nº 10.551.559/0001-63 / FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48;**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireta pelo SRP

**TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço

**ADJUDICAÇÃO:** Por Lote

**OBJETO:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para **eventual aquisição de tokens**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 29/10/2018

**HORÁRIO:** 09:00 horas (horário de Brasília/DF)



DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/11/2018.  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2018  
 DATA DA ASSINATURA DA ATA: 03/12/2018  
 DATA DA PROPOSTA: 29/10/2018.  
 PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva  
 COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;  
 ANEXO I

**Empresa vencedora: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME**  
 CNPJ Nº 18.799.897/0001-20  
 ENDEREÇO: AV. PIO XII, Nº 563, QD. 97, LT. ½, VILA AURORA OESTE, GOIÂNIA/GO - CEP: 74425-098  
 REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS  
 CPF Nº 040.395.181-01  
 TELEFONE: (62) 3541-3427 E-MAIL: CONTATO@DIGISEC.COM.BR

ITEM	OBJETO	UNIDADES	PREÇO POR UNIDADE
01	TOKENS USB - SAFENET MODELO: 5110	500	R\$ 68,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça

#### 4.4. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 30/2016

- a) Espécie:** Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 30/2016, firmado em 17 de novembro de 2016 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001/79;
- b) Processo Administrativo:** nº. 4812/2016;
- c) Objeto:** O presente termo aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato 30/2012, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia para atender o GAECO, unidade do MPE-PI, com prestação de serviços de linhas digitais com entroncamento E-1-R2D a ser executado de forma contínua, com instalação de centrais telefônicas virtuais, entroncamento de centrais telefônicas privadas e serviço de comunicação multimídia (SCM), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, Ata de Registro de Preços nº 04/2016, Lote 1, itens 01.01, 01.02 e 01.03;
- d) Fundamento Legal:** Lei 8.666/93;
- e) Vigência:** O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) dias, a contar da data de sua assinatura;
- f) Valor Total:** O valor total do presente aditivo corresponde ao valor de R\$ 9.690,48 (nove mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), devendo a importância à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2018;
- g) Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;
- h) Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto Atividade: 2400; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 00; Nota de empenho: 2018NE01659;
- i) Signatários:** Pelo contratada, o Sr. Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira, inscrito no CPF nº 395.930.963-53 e Maria José do Nascimento, inscrita no CPF 718.978.953-72 e contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.  
 Teresina- PI, 04 de Dezembro de 2018.

#### 4.5. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

O Pregoeiro do MP-PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, devidamente designado por meio da Portaria PGJ nº 808/2018, de 22 de março de 2018, pela Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão eletrônica sido realizada no dia 30.10.2018.

**Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual contratação de serviços de buffet para atender ao MPPI, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I do edital).

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$395.750,00	R\$272.215,00	R\$123.535,00

##### LOTE 1 (TERESINA)

EMPRESA VENCEDORA: C. M. F. SILVA, CNPJ Nº 41.260.555/0001-50 REPRESENTANTE: CLEANE MOURA FÉ E SILVA CONTATO: (86) 3220-5010				
Item	Descrição	Preço por Pessoa (R\$) Unitário	Quantidade Anual Estimada	Valor Máximo
01	<b>Coffee Break Tipo I</b> - Água mineral, cappuccino, café, chá em sachê, suco de frutas (2 tipos), refrigerante normal e zero (2 tipos) e 10 (dez) tipos de variedade de salgados, bolos doces (2 tipo), bolo salgado (2 tipos), pães, sanduíches, canapés, 2 tipo de patês, 4 tipos frutas frescas fatiada - (mamão, melão, melancia, laranja, uva, banana), ou salada de frutas.	R\$14,50	2.000	R \$ 29.000,00
02	<b>Coffee Break Tipo II</b> Café, chá, água mineral com gás e sem gás, chocolate quente ou frio, 3 tipo de suco natural (laranja, abacaxi, caju, cajá, bacuri, maracujá, acerola, manga, goiaba), salada de frutas, cajuína, 5 tipos de salgados fritos (pastel, coxinha, quibe, rissoles, queijo, croquete, canudinho, outros), 5 tipos de salgados de forno (pastel, empadinha e outros) 3 tipo de refrigerante sendo 1 tipo zero, 3 tipos de biscoitos finos (salgados e doces), mini pão de queijo ou esfiha, mini pão (batata, francês, leite) torradas, trança de carne de sol ou queijo, 2 tipos de folhados (frango, queijo, presunto), 2 tipos de	R\$21,25	1.500	R \$ 31.875,00

	mini sanduiches (presunto queijo, peito de peru), 3 tipos de mini quiches, 3 tipos de bolos doces (laranja, chocolate, mesclado, milho, macaxeira), bolo de sal, geleia, 2 tipos de patês (presunto, berinjela, frango, tomate seco, atum, etc).			
03	<b>Coquetel</b> Água mineral com gás e sem gás, 3 tipos de refrigerantes incluindo o zero, cajuína, 3 tipo de suco natural (laranja, abacaxi, caju, cajá, bacuri, maracujá, acerola, manga, goiaba), salgados <b>fritos na hora</b> : coxinha com catupiry, quibe com catupiry, rabinho de tatu (dois tipos de recheio) rissoles de camarão e palmito, bolinho de bacalhau, empadas de palmito e frango, barquete de palmito e bacalhau, pastel de forno (3 tipos de recheio) 2 tipos de folhado, finger food de bacalhau, frango, escondidinho de carne de sol, tartelettes de palmito e peito de peru, pães para patê, 2 tipos de patês, 3 tipos de tortas salgada, dois tipos de creme: camarão/ galinha/ bacalhau/ palmito ou outro, peru fatiado ou rosbife artesanal. 2 tipos de tortas doce.	R \$ 26,10	1000	R \$ 26.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R \$ 86.975,00

## LOTE 2 (TERESINA)

<b>EMPRESA VENCEDORA: LHL DE ASSIS &amp; CIA LTDA ME, CNPJ Nº 26.752.483/0001-74;</b>				
<b>REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE LEITE DE ASSIS</b>				
<b>CONTATO: (86) 3304-2270 / 99575-8929</b>				
Item	Descrição	Preço por Pessoa (R\$) Unitário	Quantidade Anual Estimada	Valor Máximo
01	<b>Café da manhã</b> Café, Leite, chá, água mineral com gás e sem gás, chocolate quente e frio, 3 tipos de suco natural (laranja, abacaxi, caju, cajá, bacuri, maracujá, acerola, manga, goiaba), salada de frutas, cajuína, bolo frito, beiju, cuscuz, pão de queijo, 3 tipos de salgados de forno (pastel, empadinha e outros), 3 tipos de pão variado, 3 tipos de biscoitos finos (salgados e doces), mini pão de queijo ou esfíha, torradas, 2 tipos de folhados (frango, queijo, presunto), 2 tipos de mini sanduiches (presunto queijo, peito de peru), 3 tipos de mini quiches, 3 tipos de bolos doces (laranja, chocolate, mesclado, milho, macaxeira), 2 tipos de bolo de sal, geleia, 2 tipos de patês (presunto, berinjela, frango, tomate seco, atum, etc.), caldo de carne, ovos mexido. 2 tipos de frutas variadas fatiadas.	R\$29,19	1000	R \$ 29.190,00
02	<b>KIT lanche</b> a) 1 (uma) banana ou 1 (uma) maçã b) 1 (um) sanduiche de pão de forma, tamanho tradicional, com fatia de queijo mussarela e fatia de presunto, uma rodela de tomate, 1 folha de alface 1 sache de maionese e um sache de ketchup ou 1 (um) cachorro quente contendo: salsicha, carne moída, milho verde, 1 sache de maionese e um sache de ketchup c) 1 guardanapo d) todos os produtos em embalagem apropriada (ver modelo anexo) e identificada com o nome do produto, data da fabricação e tempo de validade. 1 refrigerante em lata.	R \$ 14,00	400	R \$ 5.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R \$ 34.790,00

## LOTE 3 (TERESINA)

<b>EMPRESA VENCEDORA: C. M. F. SILVA, CNPJ Nº 41.260.555/0001-50</b>				
<b>REPRESENTANTE: CLEANE MOURA FÉ E SILVA</b>				
<b>CONTATO: (86) 3220-5010</b>				
Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade de anual estimada	Valor Máximo
01	<b>Espaço Físico fora do MPPI (TERESINA)</b> - Espaço próprio do buffet - Contratado (serviços vinculados) alimentação e bebidas. Deverá o espaço haver salas de ar condicionado , espaço adequado com instalação de áudio e vídeo (som e datashow) e técnico de som , boa iluminação , mesas e cadeiras conforme a quantidade de participantes, púlpito , mesa de honra para 20 pessoas, garçons, serviço de limpeza e manutenção, área ampla para receber volume extenso de pessoas e gerador (até 500 pessoas). <b>**Por evento com duração de 6 horas.</b>	R \$ 6.700,00	5	R\$33.500,00
02	<b>Almoço/jantar TIPO I</b> 2 tipos de arroz, 2 tipos de salada (1 crua e uma cozida) dois tipos de carne (filé e frango). Molho para salada, 1 tipo de massa (lasanha, canelone, nhoque, rondele, talharim, conchiglione), Farofa, opção de prato vegetariano, 2 tipos de sobremesa, água mineral com gás e sem gás, 2 tipos de refrigerante sendo 1 zero 2 tipos de suco natural, cajuína. 2 sobremesas (pudim de leite e outra)	R\$46,00	500	R \$ 23.000,00
03	<b>Almoço/jantar TIPO II</b> <b>2 tipos de arroz</b> , salada crua com alface americana, acelga, tomate, palmito, manga, abacaxi, cenoura, Salpicão (maçã, passas, batata palha, azeitona, cebola, pimentões colorido, frango defumado, presunto de peru, ovo de codorna, maionese, creme de leite) 2 tipos de carne (filé, peru, pernil ou filé de peixe da água salgada), 2 tipos de massa (lasanha, canelone, nhoque, rondele, talharim, conchiglione), farofa, opção de prato vegetariano, 2 tipos de molho para salada, opção de prato vegetariano, 3 tipos de sobremesa. 3 tipos de refrigerantes sendo 1 zero, 3 tipos de suco de	R\$67,00	500	R \$ 33.500,00

	frutas natural, água mineral com gás e sem gás, cajuína. Água de coco. 2 sobremesas (pudim de leite e outra)			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R \$ 90.000,00</b>

## LOTE 4 (COFFEE BREAK -ÚNICO - COM ENTREGA EM TERESINA)

<b>EMPRESA VENCEDORA: C. M. F. SILVA, CNPJ Nº 41.260.555/0001-50</b>				
<b>REPRESENTANTE: CLEANE MOURA FÉ E SILVA</b>				
<b>CONTATO: (86) 3220-5010</b>				
Item	Descrição	Preço Por Pessoa (R\$) Unitário	Quantidade Anual Estimada	Valor Máximo
01	Salgados Variados Finos	Por cento R\$ 52,00	400 centos	R \$ 20.800,00
02	Refrigerantes Variados (Normal, Diet e Zero)	Por garrafa de 2 litros R\$ 6,80	500 refrigerantes	R\$ 3.400,00
03	Sucos de Frutas (sabores variados)	Por jarra de 2 litros R\$11,00	400 jarras de 2 litros	R\$ 4.400,00
04	Bolos Variados entre doces e salgados, com tamanho para 50 pessoas.	Por unidade de bolo R\$ 52,00	200 bolos	R \$ 10.400,00
05	Tortas Variadas entre doces e salgados, com tamanho para 50 pessoas.	Por unidade de torta R\$ 52,00	250 tortas	R \$ 13.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R \$ 52.000,00</b>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP/PI

## 4.6. HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 45/2018** que tem como objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual contratação de serviços de *buffet* para atender ao MPPI, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente Licitação.

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
<b>R\$395.750,00</b>	<b>R\$272.215,00</b>	<b>R\$123.535,00</b>

## LOTE 1 (TERESINA)

<b>EMPRESA VENCEDORA: C. M. F. SILVA, CNPJ Nº 41.260.555/0001-50</b>				
<b>REPRESENTANTE: CLEANE MOURA FÉ E SILVA</b>				
<b>CONTATO: (86) 3220-5010</b>				
Item	Descrição	Preço Por Pessoa (R\$) Unitário	Quantidade Anual Estimada	Valor Máximo
01	<b>Coffee Break Tipo I</b> - Água mineral, cappuccino, café, chá em sachê, suco de frutas (2 tipos), refrigerante normal e zero (2 tipos) e 10 (dez) tipos de variedade de salgados, bolos doces (2 tipo), bolo salgado (2 tipos), pães, sanduíches, canapés, 2 tipo de patês, 4 tipos frutas frescas fatiada - (mamão, melão, melancia, laranja, uva, banana), ou salada de frutas.	R\$14,50	2.000	R \$ 29.000,00
02	<b>Coffee Break Tipo II</b> Café, chá, água mineral com gás e sem gás, chocolate quente ou frio, 3 tipo de suco natural (laranja, abacaxi, caju, cajá, bacuri, maracujá, acerola, manga, goiaba), salada de frutas, cajuína, 5 tipos de salgados fritos (pastel, coxinha, quibe, rissoles, queijo, croquete, canudinho, outros), 5 tipos de salgados de forno (pastel, empadinha e outros) 3 tipo de refrigerante sendo 1 tipo zero, 3 tipos de biscoitos finos (salgados e doces), mini pão de queijo ou esfiha, mini pão (batata, francês, leite) torradas, trança de carne de sol ou queijo, 2 tipos de folhados (frango, queijo, presunto), 2 tipos de mini sanduíches (presunto queijo, peito de peru), 3 tipos de mini quiches, 3 tipos de bolos doces (laranja, chocolate, mesclado, milho, macaxeira), bolo de sal, geleia, 2 tipos de patês (presunto, berinjela, frango, tomate seco, atum, etc).	R\$21,25	1.500	R \$ 31.875,00
03	<b>Coquetel</b> Água mineral com gás e sem gás, 3 tipos de refrigerantes incluindo o zero, cajuína, 3 tipo de suco natural (laranja, abacaxi, caju, cajá, bacuri, maracujá, acerola, manga, goiaba), salgados <b>fritos na hora</b> : coxinha com catupiry, quibe com catupiry, rabinho de tatu (dois tipos de recheio) rissoles de camarão e palmito, bolinho de bacalhau, empadas de palmito e frango, barquete de palmito e	R \$ 26,10	1000	R \$ 26.100,00

	bacalhau, pastel de forno (3 tipos de recheio) 2 tipos de folhado, finger food de bacalhau, frango, escondidinho de carne de sol, tartelettes de palmito e peito de peru, pães para patê, 2 tipos de patês, 3 tipos de tortas salgada, dois tipos de creme: camarão/ galinha/ bacalhau/ palmito ou outro, peru fatiado ou rosbife artesanal. 2 tipos de tortas doce.			
<b>VALOR TOTAL</b>				R \$ 86.975,00

## LOTE 2 (TERESINA)

<b>EMPRESA VENCEDORA: LHL DE ASSIS &amp; CIA LTDA ME, CNPJ Nº 26.752.483/0001-74;</b>				
<b>REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE LEITE DE ASSIS</b>				
<b>CONTATO: (86) 3304-2270 / 99575-8929</b>				
Item	Descrição	Preço Por Pessoa (R\$) Unitário	Quantidade Anual Estimada	Valor Máximo
01	<b>Café da manhã</b> Café, Leite, chá, água mineral com gás e sem gás, chocolate quente e frio, 3 tipos de suco natural (laranja, abacaxi, caju, cajá, bacuri, maracujá, acerola, manga, goiaba), salada de frutas, cajuína, bolo frito, beiju, cuscuz, pão de queijo, 3 tipos de salgados de forno (pastel, empadinha e outros), 3 tipos de pão variado, 3 tipos de biscoitos finos (salgados e doces), mini pão de queijo ou esfiha, torradas, 2 tipos de folhados (frango, queijo, presunto), 2 tipos de mini sanduiches (presunto queijo, peito de peru), 3 tipos de mini quiches, 3 tipos de bolos doces (laranja, chocolate, mesclado, milho, macaxeira), 2 tipos de bolo de sal, geleia, 2 tipos de patês (presunto, berinjala, frango, tomate seco, atum, etc.), caldo de carne, ovos mexido. 2 tipos de frutas variadas fatiadas.	R\$29,19	1000	R \$ 29.190,00
02	<b>KIT lanche</b> a) 1 (uma) banana ou 1 (uma) maçã b) 1 (um) sanduiche de pão de forma, tamanho tradicional, com fatia de queijo mussarela e fatia de presunto, uma rodela de tomate, 1 folha de alface 1 sache de maionese e um sache de ketchup ou 1 (um) cachorro quente contendo: salsicha, carne moída, milho verde, 1 sache de maionese e um sache de ketchup c) 1 guardanapo d) todos os produtos em embalagem apropriada (ver modelo anexo) e identificada com o nome do produto, data da fabricação e tempo de validade. 1 refrigerante em lata.	R \$ 14,00	400	R \$ 5.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R \$ 34.790,00

## LOTE 3 (TERESINA)

<b>EMPRESA VENCEDORA: C. M. F. SILVA, CNPJ Nº 41.260.555/0001-50</b>				
<b>REPRESENTANTE: CLEANE MOURA FÉ E SILVA</b>				
<b>CONTATO: (86) 3220-5010</b>				
Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade de anual estimada	Valor Máximo
01	<b>Espaço Físico fora do MPPI (TERESINA)</b> - Espaço próprio do buffet - Contratado (serviços vinculados) alimentação e bebidas. Deverá o espaço haver salas de ar condicionado, espaço adequado com instalação de áudio e vídeo (som e datashow) e técnico de som, boa iluminação, mesas e cadeiras conforme a quantidade de participantes, púlpito, mesa de honra para 20 pessoas, garçons, serviço de limpeza e manutenção, área ampla para receber volume extenso de pessoas e gerador (até 500 pessoas). <b>**Por evento com duração de 6 horas.</b>	R \$ 6.700,00	5	R\$33.500,00
02	<b>Almoço/jantar TIPO I</b> 2 tipos de arroz, 2 tipos de salada (1 crua e uma cozida) dois tipos de carne (filé e frango). Molho para salada, 1 tipo de massa (lasanha, canelone, nhoque, rondele, talharim, conchiglione), Farofa, opção de prato vegetariano, 2 tipos de sobremesa, água mineral com gás e sem gás, 2 tipos de refrigerante sendo 1 zero 2 tipos de suco natural, cajuína. 2 sobremesas (pudim de leite e outra)	R\$46,00	500	R \$ 23.000,00
03	<b>Almoço/jantar TIPO II</b> 2 tipos de arroz, salada crua com alface americana, acelga, tomate, palmito, manga, abacaxi, cenoura, Salpicão (maçã, passas, batata palha, azeitona, cebola, pimentões colorido, frango defumado, presunto de peru, ovo de codorna, maionese, creme de leite) 2 tipos de carne (filé, peru, pernil ou filé de peixe da água salgada), 2 tipos de massa (lasanha, canelone, nhoque, rondele, talharim, conchiglione), farofa, opção de prato vegetariano, 2 tipos de molho para salada, opção de prato vegetariano, 3 tipos de sobremesa. 3 tipos de refrigerantes sendo 1 zero, 3 tipos de suco de frutas natural, água mineral com gás e sem gás, cajuína. Água de coco. 2 sobremesas (pudim de leite e outra)	R\$67,00	500	R \$ 33.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R \$ 90.000,00

## LOTE 4 (COFFEE BREAK -ÚNICO - COM ENTREGA EM TERESINA)

<b>EMPRESA VENCEDORA: C. M. F. SILVA, CNPJ Nº 41.260.555/0001-50</b>				
<b>REPRESENTANTE: CLEANE MOURA FÉ E SILVA</b>				

CONTATO: (86) 3220-5010				
Item	Descrição	Preço Por Pessoa (R\$) Unitário	Quantidade Anual Estimada	Valor Máximo
01	Salgados Variados Finos	Por cento R\$ 52,00	400 centos	R \$ 20.800,00
02	Refrigerantes Variados (Normal, Diet e Zero)	Por garrafa de 2 litros R\$ 6,80	500 refrigerantes	R\$ 3.400,00
03	Sucos de Frutas (sabores variados)	Por jarra de 2 litros R\$11,00	400 jarras de 2 litros	R\$ 4.400,00
04	Bolos Variados entre doces e salgados, com tamanho para 50 pessoas.	Por unidade de bolo R\$ 52,00	200 bolos	R \$ 10.400,00
05	Tortas Variadas entre doces e salgados, com tamanho para 50 pessoas.	Por unidade de torta R\$ 52,00	250 tortas	R \$ 13.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R \$ 52.000,00</b>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## 5. GESTÃO DE PESSOAS

### 5.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

#### PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 875/2018 - Republicação por incorreção

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER 06 (seis) dias de folga, nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 10 de dezembro de 2018**, à servidora comissionada **BRUNNA GABRIELLE ALMEIDA FONSECA**, Assessora de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15302, lotada junto ao GATE - Grupo de apoio Técnico Especializado, em razão de serviço prestado junto à Justiça Eleitoral, no pleito eleitoral de 2018, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação. Teresina (PI), 29 de novembro de 2018.

**FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA**

Coordenador de Recursos Humanos

#### PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 876/2018 - Republicação por incorreção

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER 02 (dois) dias e ½ (meio) de folga, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2018**, à servidora comissionada **BRUNNA GABRIELLE ALMEIDA FONSECA**, Assessora de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15302, lotada junto ao GATE - Grupo de apoio Técnico Especializado, nos termos do art. 15 do Ato PGJ/PI nº 540/2015, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial dos dias 30/06 e 05/08/2018, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.

Teresina (PI), 29 de novembro de 2018.

**FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA**

Coordenador de Recursos Humanos

#### PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 877/2018

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **FERNANDA SANTOS SOUSA LIMA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 118, lotada junto ao Centro de Apoio de Defesa da Saúde, **30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período de **05 de novembro a 04 de dezembro de 2018**, conforme perícia médica oficial, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2018.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA**

Coordenador de Recursos Humanos

#### PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 878/2018

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, no período de **26 de novembro a 20 de dezembro de 2018, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde**, à servidora **KAROLINE MARIA XAVIER DE ALMEIDA**, Analista Ministerial, matrícula nº 16076, lotada junto ao Núcleo das Promotorias de Justiça Cíveis de Parnaíba-PI, conforme perícia médica oficial, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2018.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA**

Coordenador de Recursos Humanos

#### PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 879/2018

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,



**RESOLVE:**

**CONCEDER**, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, licença para tratamento de saúde aos servidores do Ministério Público do Piauí, na forma especificada no quadro abaixo:

Mat.	Nome	Dias	Período
315	KELLY CRISTINA BEZERRA DA COSTA	03	23, 26 e 27/11/2018
15102	MARCOS VINICIUS FERREIRA OLIVEIRA	01	27/11/2018
184	EDINUSIA RAMOS VIEIRA RODRIGUES	01	28/11/2018
16200	SANDRA ROBERTA RIBEIRO JUREMA	10	28 /11 a 07/12/2018

Retroaja-se os efeitos da presente Portaria ao dia 23 de novembro de 2018.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA**

Coordenador de Recursos Humanos

**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 880/2018**

**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, licença médica por motivo de doença em pessoa da família, na forma especificada no quadro abaixo:

Mat.	Nome	Dias	Período
15242	HILVANNDETH LEAL EVANGELISTA	01	29/11/2018

Retroaja-se os efeitos da presente Portaria ao dia 29 de novembro de 2018.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA**

Coordenador de Recursos Humanos